

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0480/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: FL

01-0480/2001 DE 30/06/01

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE LAURINDO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DENOMINA "PRAÇA FIÓRIO GARDIM"
LOGRADOURO NA FREGUESIA DO Ó).

O B S E R V A Ç Õ E S:

Lei n.º 13.596 de

02/06/2003

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
03/11/2010 18:03:37

00000017874-89



ARQUIVADO EM

03, 06, 200

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de

Folha nº 01 do proc.
Nº 480 de
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

01 - PL
01-0480/2001

PROJETO DE LEI Nº
LIDO HOJE
AR BOMBEIROS DE: 30 AGO 2001
Justiça e Defesa
Urbanismo, M.M. Ambiente
Educação e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público e dá outras
Providências.

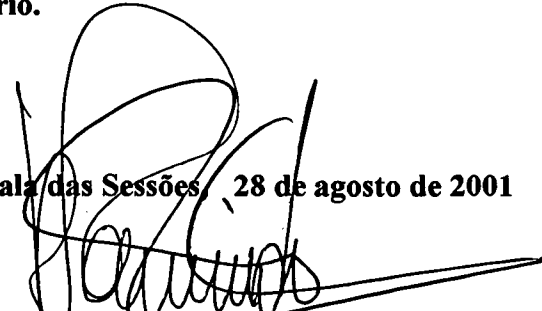
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de "Praça Fiório Gardim", a atual Praça inominada, que fica na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, situada no Bairro Vila Rica - Vila Nova Cachoeirinha, na área da Administração Regional da Freguesia do Ó - São Paulo/ Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2001


JOSE LAURINDO
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10
31 AGO 2001
1245h

CMS P - A T M

-29-Ago-2001-13:40-000211

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) junado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 224 e folha de informação sob nº

05 10/09/01 a 020

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

FIÓRIO GARDIM nasceu na Cidade de Mineiros do Tietê/SP e veio para São Paulo em meados de 1952, onde passou a residir na Vila Rica – Bairro de Vila Nova Cachoeirinha, Rua Ribeirinhos, 153, onde moram até hoje sua família.

Foi praticamente o morador-fundador do bairro e faleceu aos 80 anos de idade.

Sempre esteve presente nas lutas por melhorias, eventos e festividades, muito contribuindo para o desenvolvimento urbano do bairro.

Homem de fé sólida e inabalável, além de trabalhador incansável, Fiório Gardim sempre mostrou-se um homem de conduta retilínea, pronto para defender tenazmente seus direitos e de seus concidadãos, motivo pelo qual julgo ser justa a propositura da presente homenagem, no que peço o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2001.

JOSE LAURINDO
Vereador/PT



HISTÓRICO DA SR FIÓRIO GARDIM

NASCIDO EM 1914 NA CIDADE DE MINÉRIOS DO TIETÊ –ESTADO DE SÃO PAULO ,VEIO PARA VILA RICA BAIRRO DE VILA NOVA CACHOEIRINHA EM MEADOS DE 1952 .SUA FAMÍLIA ESPOSA,NETO FILHOS E NETOS MORAM NO BAIRRO ATÉ OS DIAS DE HOJE ,NA RUA RIBEIRINHOS ,Nº 153.O SR FIÓRIO GARDIM MOROU NA VILA RICA 42 ANOS FOI O MORADOR MAIS ANTIGO E FALECEU AOS 80 ANOS DE IDADE E SEMPRE ESTEVE PRESENTE NAS LUTAS POR MELHORIAS DO BAIRRO, EVENTOS E FESTIVIDADES E POR SER PRATICAMENTE O MORADOR –FUNDADOR DO BAIRRO ,OS MORADORES ,VIZINHOS E AMIGOS APÓIAM A IDÉIA DE HOMENAGEA-LO COLOCANDO O SEU NOME NA PRAÇA QUE AINDA NÃO TEM MOME OFICIAL PARA “**PRAÇA FIÓRIO GARDIM**” QUE FICA ENTRE AS RUAS RIBEIRINHOS E CAMPOS DA LAPA NA VILA RICA –VILA NOVA CACHOEIRINHA –NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO –SP.

GOSTARIAMOS TAMBÉM DE SOLICITAR JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES A MELHORIA DA PRAÇA OU SEJA :

- URBANIZAÇÃO DA PRAÇA AONDE A POPULAÇÃO SE PROPÕEM A FAZER POR MUTIRÃO.

SEGUE ANEXO :

- ATESTADO DE ÓBITO
- PROJETO DE MELHORIA DA PRAÇA

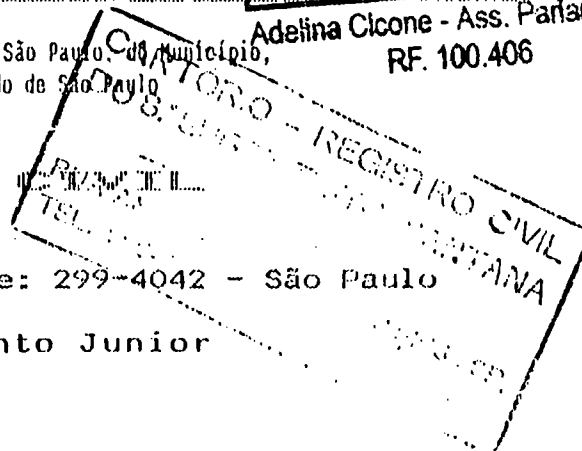
REPÚBLICA FEDERATIVA DO

Folha nº 27 do proc.
Nº 480 de 01

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, Cód. Município,
Termo e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

REGISTRO



Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 299-4042 - São Paulo

Bel. Ernesto França Pinto Junior
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Angela Cristina Antunes de Souza
Oficial Maior

Maria Antonieta Barros França Pinto
Escrevente Autorizada

Marlene Lorençon
Escrevente Habilitada

ÓBITO Nº 42138

CERTIFICO, que, às Fls. 237 do livro C nº 062 foi registrado o óbito de FLORIO GARDIM, falecido no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (14/05/1994), às 09 horas e 30 minutos, na Rua Voluntários da Pátria, 3693- neste subdistrito do sexo masculino, de cor branca, profissão zelador - aposentado, natural de Bineiros do Riote - SP, domiciliado e residente Rua Ribeirinhos, 153- Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, SP com 80 anos, estado civil casado.

Filho de Benevenuto Gardim e de Dozolina Zunta.

Foi declarante Agenor Gardim de Moura, Declaração nº 94035

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Marcus Kleber N. Burquelli, que deu como causa morte: edema agudo pulmonar, infarto agudo do miocárdio, pneumonia bacteriana.

O sepultamento será feito no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha.

OBSERVAÇÕES: O falecido deixou viúva Maria Josefa Gardim e com ela a filha maior de nome Nair. Deixou bens não deixando Testamento. Era eleitor não era reservista.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de maio de 1994.

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

dis 06
05

do processo nº 01- 480 de 19 01 10 / 09 / 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

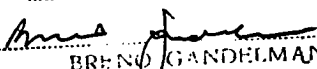
Sobre o assunto, nada consta:

Em 10-09-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

11 / 9 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/01 às 18.21 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Cunhati

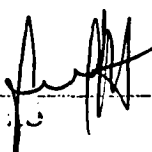
S.
Em

14

9

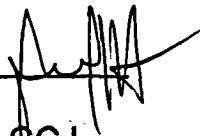
Justiça

2001



NOTA: O/D/416
10/09/2001

Encaminhe-se, em 14 de 9 de 2001



Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 disp. 07

Em 14 / 9 / 01

(a) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0480/2001, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

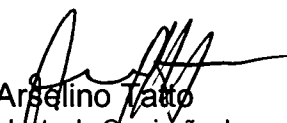
3º - A denominação proposta (Praça Fiório Gardim) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0480/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


Arselino Totto
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça


DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 19 / 9 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Sra. Líliliana..

Oficiar ao Executivo solicitando informações

RECEBIDO EM LEG 3

19 / 09 / 01

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Sra. Líliliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente projeto de lei.

19.09.01

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

19.09.01

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

documentos 5
publicado 5 sob folha 5 n.º 08210
Em 27 / 09 / 01

ROSA MARIA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 08 do proc
N.º 480 de 1901
O funcionário 16
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar

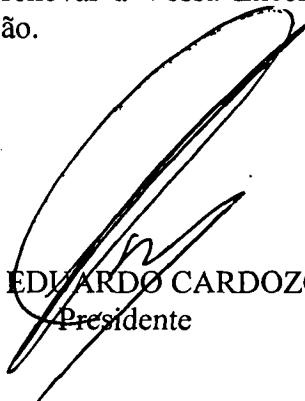
São Paulo, 24 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0514/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 480/2001, de autoria do Vereador José Laurindo – que dispõe sobre denominação de logradouro público, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 480/2001 de fls. 01, da planta de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

χ
JCSS/lmb



Folha n.º 09 do proc
N.º 480 de 2001
O funcionário Kly

KATIA REZILIA MULLER DA SILVA
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n.º 514, de 24/09/2001,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º 480/2001, de
autoria do Ver. José Laurindo.

Anexo: cópia xerográfica do PL n.º 480/2001 de fls. 01, da planta de fls. 03 e do
despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

RECEBIDO
SGM/ATL

26/09/01

Ely
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10 ✓

do processo nº 480 de 19 01 27, 05, 01 (a) KRS

KATHYA REGINA MORALES DE SAUS
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/09/2001

Elhanta
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/09/2001 às 19:20 h

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ab oñatitã da oñatitã
oñatitã oñatitã
1.1.139

SECRETARIA
11.139

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 241

Em 29.1.10 21

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139



Folha nº	11
Processo	23/130/01
Assessor	Roberto Silva
Res.	1130

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo reiteração do pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0480/2001, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Fiório Gardim) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

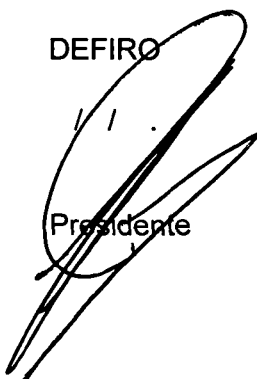
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0480/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o pedido de informação encaminhado ao Executivo em 24/09/2001 não foi respondido até o presente momento.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/130/01.


Arelino Tatto
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

ecsa/if0480-01bb

EM LEG. 3
20/10/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

29/10/2001

16:42

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

Em, 29.10.2001.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 29.10.2001.

Rosmari
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *em* *junho* *5* *de* *2001*
documento *5* e papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* n.º *22 à 19*
Em *07/11/01*

KMP
KARINA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	12	do proc
N.º	480	de 1901
O funcionário	K135	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

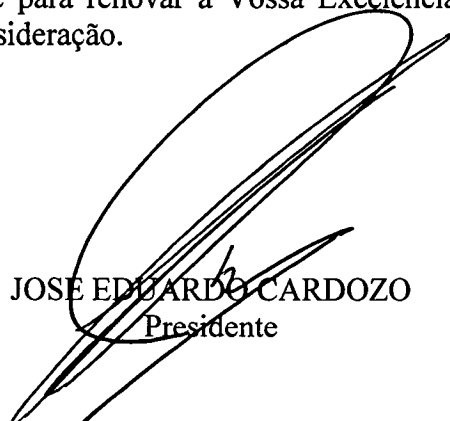
São Paulo, 31 de OUTUBRO de 2001.

18 OF-LEG3
OFICIO N.º 0683/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Vereador José Laurindo - que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 514/2001, de 24 de setembro do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 480/2001 de fl. 01, de mapa de fl. 03 e do despacho da comissão solicitante de fl. 11.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha n.º	13	do proc
N.º	480	de 19 01
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 683, de 31/10/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Ver. José Laurindo.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 480/01 de fls. 01, de mapa de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/11/01

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

+ 14 + ✓

do processo n°

480 de 20 01 07 01 01

(a)

Kla

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/11/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.11.01 às 18:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SE GUE..... juntadoS....., nesta data, documentoS..... e papel para Informação, rubricadoS.....,
sob folha nº 16 e 22.....

Em 19 / 11 / 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 15 do processo
n.º 480 de 2001
a funcionário

RECÉBIDO NA ATM
Em 13 / 11 / 01
Às 17:00 horas

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 477 /01

Ref. Ofícios n.ºs. 18/Leg.3/0514/01 e 18/Leg.3/0683/01
Processo n.º 2001-0.196.129-0

15 - DOCRFC
15-0340/2001

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópias reprográficas das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 480/2001, de autoria do Vereador José Laurindo, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCVG/msmrp
Resp 480-01

À Leg. **B**

Em 13/11/01


BRENO GANDELMAN

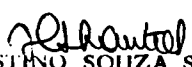
Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO
Em 19/11/01
às 15.15 horas


ORLA DE KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

**A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em 19/11/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19.11.01 às 18:20 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 480 de 2001
o funcionário 4
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do mem ATL n.º 1091/01

folha de informação n.º - 32
em 13/09/2001 LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTA.
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha n.º 04 do Proc.
n.º 2001-0.196.129.0

ANA GABRIELA X. CAVALCANTI
SGM - ATL III

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 480/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.091 / 2.001 VEREADOR: JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FIÓRIO GARDIM

HOMONÍMIA: NÃO

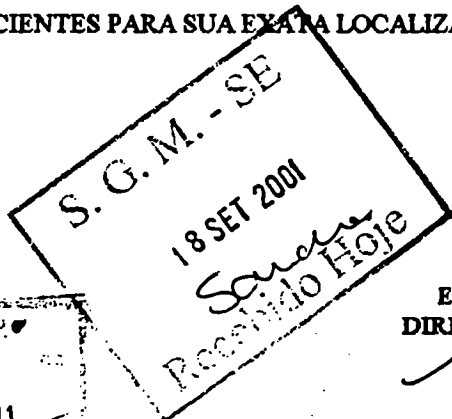
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SUA EXATA LOCALIZAÇÃO. SOLICITAMOS CROQUIS DETALHADO DO LOCAL.



13/09/01
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

17 SET 2001

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 19 do proc
n.º 480 de 2001
o funcionário
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do processo nº 2001-0.196.129-0 em 16/10/2001 (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEME DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 480/ 2.001 MEMO A.T.L.: 1.091 / 2.001 VEREADOR: JOSÉ LAURINDO DE OLIVEIRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC FIÓRIO GARDIM

HOMONÍMIA: NÃO

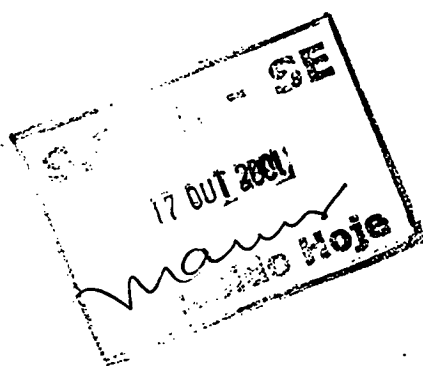
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

SEGUNDO CROQUIS APRESENTADO NO PROCESSO Nº 2001-0.196.129-0 FLS.3, EM NOSSO CADASTRO NADA CONSTA QUANTO A EXISTÊNCIA DO ESPAÇO LIVRE . SOLICITAMOS CONSULTAR PROJ PARA ESCLARECER SE CONSTA PROJETO E EXECUÇÃO DE PRAÇA.



16/10/01

Ana Maria Semeghini
ANA MARIA SEMEGHINI
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA - SUBST.
CASE - 4 / SEHAB

Marlene C. do Vale Garcia
MARLENE C. DO VALE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Folha n.º 12 do Proc.
n.º 2001-0196.129-0

ANTRE SUELI MELLER R. BORANGARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Srta. ATL Folha n.º 20 do pr

n.º 480 do 2001

o funcionário

FABIO DE CASTRO PA
Oficial Legislativo

Folha de informação n.º 11

Juzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

de Memorando Atl. 1092/01.....em 17/10/01

RI - 13 - Senhor Chefe

Ratificando nossas informações anteriores, informamos que nada consta em nossos assentamentos com referência ao logradouro em epígrafe.

Devido a urgência da resposta, que não nos permite a consulta em outros órgãos, sugerimos consulta a Case-4.

Anexamos cópia do guia atualizado (fls.09), onde não consta o espaço assinalado sob fls.07, e cópia da quadra fiscal, onde há lotes no local indicado.

17.10.01

Juzenilda S. de Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

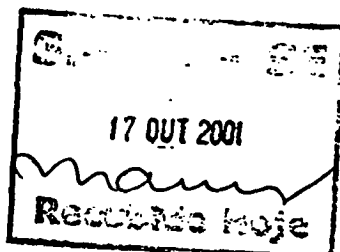
SGM:ATL - Sra. Assessora

Com a cota supra

17.10.01

AMILCAR L. C. LEMOS
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

MARLENE DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc
n.º 480 de 2001
o funcionário

FÁBIO DE CASTRO
Oficial Legislativo

Folha de informação n.º 13

do processo..... n.º 2001-0.196.129-0..... em .. 19..../....10../..2001 (a)

CLARA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
SGM/ATL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: PL nº 480/01 – Dispõe sobre denominação de logradouro público.

SIURB/PROJ (SIMPROC 60 22-50.001)

Senhor Chefe de Gabinete

À vista do pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5) e da informação prestada por CASE, a fls.11, peço esclarecer se há projeto e execução de praça para o local descrito no Projeto de Lei nº 480/01.

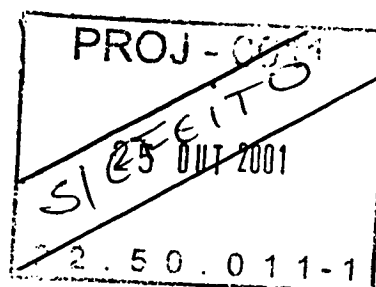
Tratando-se de assunto com prazo legal em curso, solicito que o processo retorne a esta Assessoria até o dia 26 de outubro.

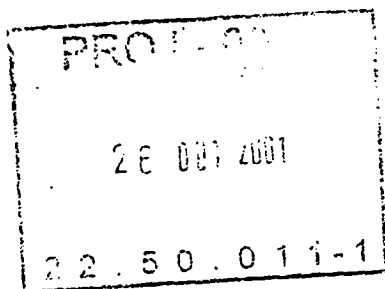
São Paulo, 19 de outubro de 2001


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita - SGM/ATL
OAB/SP 25.767


MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

JAM/MCVG/crrts
Desp SIURB6





PROJ004 (60.22.50.040)

h. Chup

MARCOS FALCI
Engenheiro - Proj. G

26/10/2001

Proj G (60.22.50-001)
Sr. Superintendente,

MOC 981

Em atenção ao solicitado informamos que para o local a fl 10, não constam melhoramentos viários/sanitários aprovados por lei.

26/10/01

VANESSA BORGES DE ARAUJO
Estagiária - Proj. 004

29 /10 /01

Carla
Carla - Proj. 004

22.50.011-1

segue fls. 14
MARIA AMELIA LUNHA
Técnico Administrativo
Proj. 004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de proc
n.º 480 de 2001
o funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Folha de informação nº

14

do processo nº 2001-0.196.129-0 em 29/10/2001
MARIA ANELIA C. A. P. M.
Auxiliar Técnico Administrativo
PROJ 001

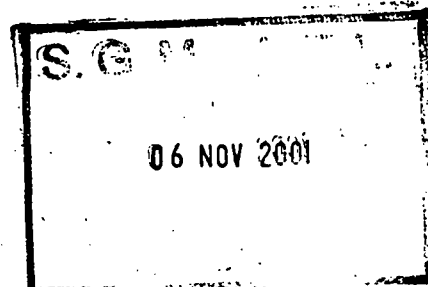
Inf.º 35611011 Proj. G
Ref: Processo nº 2001-0.196.129-0
Ass: Projeto de lei 480/2001 - Denominação
de logradouro público
Local: Praça na confluência das ruas Ribeiri-
nhos com Campos de Lapa - AR-FO

SGM - ATL (60.11.20.230)
Pra. Assessora

Para o local (fls 10) não consta
plano de melhoramento viário/sanitário
aprovado por lei.

MARCOS FALCI
Engenheiro - Proj. G
29/10/2001

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

St GUER, juntos a este dato ~~pero para el futuro~~
concurante rubricados sob

folhas de nº 23, 26, 12, 10 e a) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador

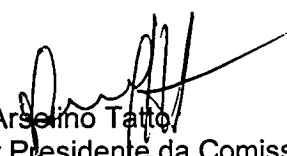
Ref. Projeto de Lei nº 0480/2001

Cumpre-nos informar que, para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 480/01, de autoria de Vossa Excelência, que visa denominar "Praça Fiório Gardim" logradouro público que especifica, situado no Bairro Vila Rica – Vila Nova Cachoeirinha, foram solicitadas ao Executivo informações de praxe.

Todavia, em resposta, as informações enviadas junto ao ofício ATL nº 477/01, assinado pela Sra. Prefeita, observam que os dados técnicos para a localização do referido espaço denominado são insuficientes e "segundo croquis apresentado no processo nº 200-0.196.129-0, fls.3, em nosso cadastro nada consta sobre a existência do espaço livre" (fls.19). Consultado SIURB/PROJ, foi informado pelo técnico responsável que em relação à confluência das ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, não consta plano de melhoramento viário sanitário aprovado por lei (fls.22).

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, no menor prazo, juntar outros documentos que comprovem a existência e a natureza pública do local que pretende denominar.

No aguardo de suas providências, subscrevemo-nos


Arselino Taito,
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
José Laurindo
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

26/12/01
23/19 14/05/01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

St.GU.M. juntados nesta data para para informação
docum. ant. rubricados sob

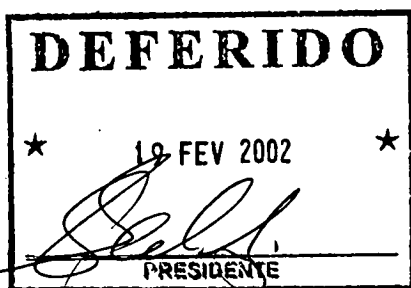
folhas de n.º 2426, 24 / 02 / 02 a) 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do
Processo nº 480/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120



REQUERIMENTO

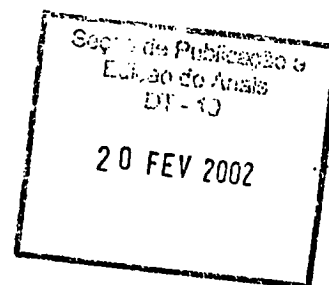
13 - RDS
13-0107/2002

Venho pelo presente, requerer a juntada do documento anexo (croqui), ao Projeto de Lei nº 01-0480/2001, que versa sobre denominação de logradouro público, que tramita nesta Casa.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2001.

JOSÉ LAURINDO
Vereador/PT



A Com. de Const. e Justiça

20 / 02 / 02

Bueno

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.02.02 às 18:26 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Processo nº 480121
Fábio de Castro Palva
Reg. 9.120 35,00

RUNAS

ARR 682

Pa. Amelia

Francisca de

1. Libra Carucci Ltda. Siqueira

Espaco Livre

ROAD MARIA

$$\frac{1}{\sqrt{2}} \frac{1}{\sqrt{2}}$$

CONCEICAE

RU A

PIA

Δ
 Δ
 Δ
 Δ
 Δ

3ª ZONA

Folha nº 26
Processo nº 480/01
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

968

1940

1971-31/3/71

Via

1972.10/12

1974.5/6/7

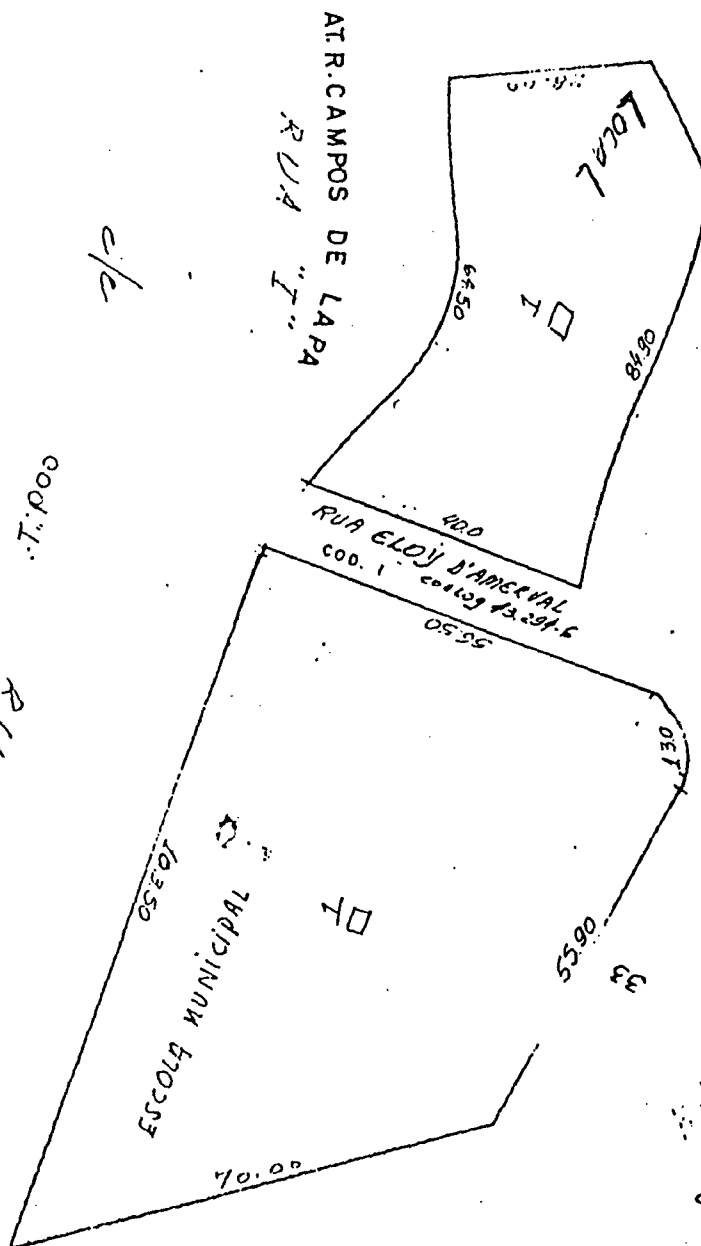
Doc. 31.011/78/51118/23/71

PAP. 21005/88 8.3.89 ED

Rep. 21004/89 (21.11.85)

ATV 96 28/10/196 SILVA

AT. R. MIGUEL ALVES
RUA S/NOME



ATUAL RUA HIRAH PINTO DA SILVA
RUA S/NOME
c/c

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data pront. data. instrução rubricados sob

folhas de nº 27 / 0113 / 02 a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei nº 480/01, de minha autoria, o que segue:

- 1º - É bem público municipal ?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 3º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 4º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88 ?

A presente reiteração deve-se ao fato de que o Executivo informou à fl. 19 o seguinte: "Segundo croquis apresentado no processo nº 2001-0.196.129-0 fls. 3, em nosso mcadastro nada consta quanto à existência do espaço livre. Solicitamos consultar proj. Para esclarecer se consta projeto e execução de praça", e à fl. 22: "Para o local (fls. 10) não consta plano de melhoramento viário/sanitário aprovado por lei".

Todavia, o autor da proposta juntou às fls. 25/26 plantas detalhadas indicando o espaço livre que deseja denominar .

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 480/01 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 25/26, com a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

ARSELINO TARTO
PRESIDENTE

DEFIRO

Presidente

Mf. 480-01

A LEG. 3
EM 01/3/02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3

04/3/2002

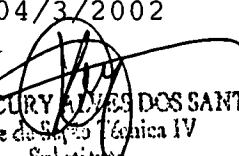
13:05


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

04/3/2002


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Serviço Técnico IV
Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

04/3/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE 1 juntado 1 nessa data
documento 1 e papel da informação
rubricado 1 sob folha 8 n.o 28/30
Em 11/3/2002


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 28	do proc.
Nº. 480	de 2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

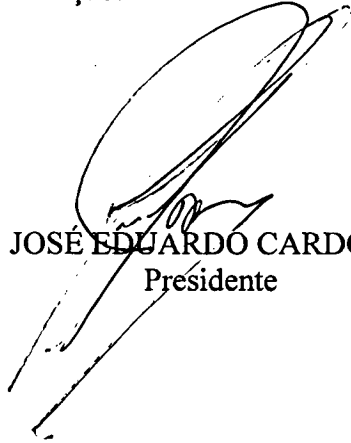
São Paulo, 05 de março de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0087/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Vereador José Laurindo - que dispõe sobre denominação de logradouro público, reiterando a solicitação feita pelos Ofícios Leg.3 nºs 514/2001, de 24 de setembro de 2001 e 683/2001, de 31 de outubro de 2001, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 480/2001 de fls. 01, da localização do logradouro de fls. 25/26 e do despacho da comissão solicitante de fls. 27.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


RCAS/amf.



Folha Nº. 29	do proc.
Nº. 480	de 2001
O funcionário	<i>[Signature]</i>

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de março de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 87/02, de 05/3/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Ver. José Laurindo.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 480/2001 de fls. 01, da localização do logradouro de fls. 25/26 e do despacho da comissão solicitante de fls. 27.

RECEBIDO
SGM/ATL

06/03/02

[Signature]
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

38

do processo nº 480 de 2001 11, 3, 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/03/2002

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11.3.02 às 15:45 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEGUIR juntado desta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 183 a 1838

Em 01 04 02

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

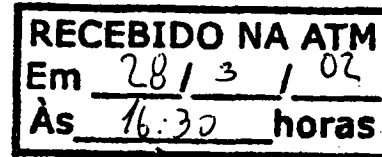
São Paulo, 28 de março de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 155 /02
Ref. Ofício nº 18-Leg.3/0087/2002
Processo nº 2001-0.196.129-0

15 - DOCREC
15-0181/2002

Senhor Presidente



Contemplando o Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Vereador José Laurindo, que objetiva conferir denominação a logradouro público situado na Vila Nova Cachoeirinha, Vossa Excelência fez expedir o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, promovendo-lhe o devido atendimento, com o envio a essa Egrégia Câmara dos anexos subsídios, provenientes de SEHAB.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Bricudo
HÉLIO BICUDO
Prefeito em exercício

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/msmp
Resp. 480-01

A LEG 3

Em 28/3/02

RECEBIDO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EM 28/3/02

CA

KAREN LIMA VIEIRA

Assessor Técnico IV (JUR)

11.137

RECEBIDO EM LEG. 3

28/3/2002

17:30

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

A Junta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 01/04/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica II

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 01/04/2002

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Folha nº 327 do
Processo 480/01
Carlos Roberto Silva

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 27

do processo..... nº 2001-0.196.129-0..... em 12 / 03 / 2002 (a) *W. eim*
MAYNE SUELI MELLO R PORANGADA
SGM/ATL

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto : Pedido de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Vereador José Laurindo, que objetiva conferir denominação a logradouro público.

SEHAB/CASE (SIMPROC 60 14-20.000)

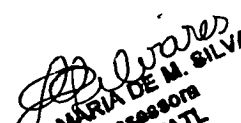
Senhor Diretor

Tendo em vista novo pedido de envio de subsídios relativamente ao projeto de lei referenciado, agora deduzido nos termos do requerimento reprografado a fls. 25, peço, também, nova manifestação desse Departamento, com devolução do processo a esta Assessoria até o próximo dia 28 de março.

São Paulo, 12 de março de 2002


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita – SGM./ATL.
OAB 25.767

JAM/MS/Scrits
Desp. SEHAB CASE 12


LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL



SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

CÓPIA

Processo 980/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº
do processo nº 2001-0.196.129-0 - em..... 19/03/2002

Assist. ALM
SEHAB - CASE

Infº

Interessado: SGM/ATL

Assunto: Projeto de lei 480/2001 – Vereador José Laurindo

CASE G

Sr. Diretor

O projeto de lei 480/2001 de autoria do Vereador José Laurindo, define a área objeto da seguinte forma: *"....a atual Praça inominada que fica na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lara..."*.

Face a dificuldade de se localizar o espaço livre, esta divisão solicitou através do memorando ATL 1091/01, informações precisas (croqui de localização) sobre o local a ser denominado.

Recebemos por intermédio deste processo a cópia parcial de um guia de ruas com uma quadra assinalada em cor verde, que segundo a planta cadastral da Secretaria de Finanças corresponde a quadra 208 do setor fiscal 108 e que nos remeteu a um conjunto de lotes urbanos e não a um espaço livre.

Ainda assim, entendemos que poderia ter havido aprovação e execução de melhoramento viário no local e, uma área remanescente do projeto ter adquirido características de praça. Foi sugerido então consultar Proj para esclarecimentos.

Diante da negativa daquela divisão quanto a existência de melhoramento viário ou praça, SGM reiterou o parecer sobre o PL juntando cópia parcial do ARR 682 que segundo os cadastros da divisão competente foi aprovado, porém não aceito tecnicamente, onde se nota assinalado de forma manuscrita a informação "local" sobre parte do espaço livre do loteamento.

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora
SGM/ATL

**CÓPIA**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

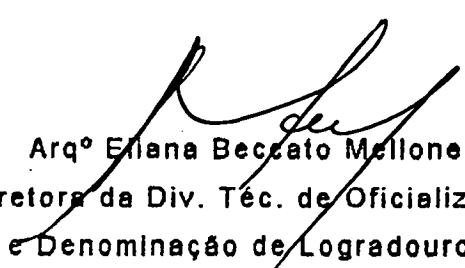
Processo **480/01**
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Folha de informação nº 39
do processo nº 2001-0.196.129-0 - em..... 19/03/2002(a)

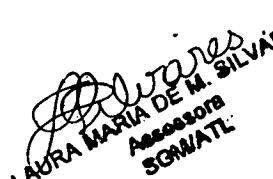
Esta última informação nos remeteu a quadra 40 do setor fiscal 108 (folha 24) que segundo a planta apresentada deixa de ser espaço livre para receber tributação fiscal como lote em ambas as partes, uma delas inclusive ocupada por uma escola municipal, uma vez que o espaço livre do arruamento foi dividido pela abertura da rua Eloy d'Amerval (oficializada e denominada pelo decreto 23.283/87).

Por ultimo, verificamos que, de acordo com a foto aérea, o local encontra-se descaracterizado tendo sido retalhado em 03 partes aparentemente bastante distintas, 02 com ocupação e uma terceira aparentemente também ocupada. Se for conveniente sugerimos que Patr ofereça sua manifestação quanto ao domínio público da área.

Submetemos o exposto à vossa apreciação salientando que não somos favoráveis a que o projeto de lei seja aprovado em vista da dúvida quanto ao local ser de uso comum do povo.


Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Div. Téc. de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

19/03/2002


LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 32
Processo 2001-0.196.129-0
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação 32

do processo 2001-0.196.129-0

de 20 de março de 2002 (a) _____

Informação 431/CASE-G/2002

Interessado: SGM - ATL

Assunto: Projeto de lei 480-01, de denominação de praça

Local: Desconhecido

CLEMILDE ALMEIDA ROCHA
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 647 145.5.00
CASE G

SGM-ATL (60-11-20.030)
Senhora Assessora-Chefe

Em atenção ao projeto de lei sob exame e em face das informações e documentos presentes, em especial a manifestação retro de CASE-4, cujos termos referendamos, temos por ofertar as seguintes considerações:

1. O projeto de lei pretende denominar praça cuja descrição é a seguinte: "...*praça inominada que fica na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos da Lapa...*".

2. O sentido comum de *confluência*, bem como do verbo *confluir*, de que deriva, sugere que ambas as ruas mencionadas dirigem-se a um mesmo ponto, ou seja, que hão de cruzar-se nalgum ponto e, por extensão, determinar uma esquina, seja qual for o ângulo formado por elas.

3. O exame dos elementos cartográficos que retratam ambos os logradouros demonstram que não confluem, visto que são aproximadamente paralelos. Sob tal perspectiva, é impossível determinar a localização da praça a que se refere o projeto.

4. Concedendo que seja outro o sentido da palavra confluência - embora não o registre nenhum dos dicionários que consultamos: Aurélio, Caldas Aulete e Francisco Fernandes - ou seja, supondo que a suposta praça esteja *compreendida, circundada, delimitada, abrangida* pelas ruas mencionadas, então o projeto nos remeterá à quadra 5 do loteamento aprovado 682 - gleba B (numeração do acervo cadastral de CASE - cópias às folhas 23 e 31) que, por sua vez, se confunde com a área da quadra fiscal 208 do setor 108 (folha 10). Ambos os documentos dizem que a propriedade dessa área é nitidamente particular.

5. O exame da planta aprovada do loteamento a que nos referimos (folha 31) demonstra a existência de três espaços livres próximos da quadra a que nos referimos no § anterior. Ainda assim, nenhum deles se confunde com a área descrita pelo projeto de lei, sendo sumamente arriscado, para não dizer premonitório, afirmar que algum deles corresponda à intenção do autor, por ora oculta.

Assessoras
LAURA MARIA DE M. SILVA
Assessoras
SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 33
Processo 2001-0.196.129-0
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação 33

do processo 2001-0.196.129-0

de 20 de março de 2002

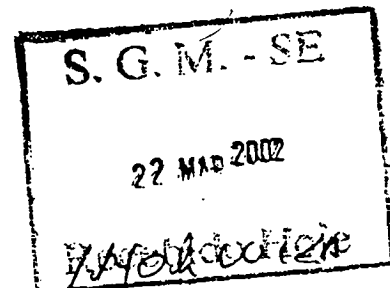
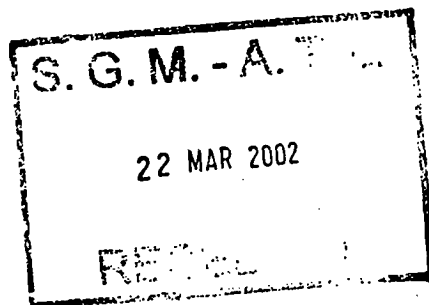
(2) CLEMILDE ALMEIDA BISPO ROCHA
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 5.00
WASEN G

6. Ademais, a foto aérea de maio de 2000 (folha 28) demonstra que o maior deles, ou seja, o que corresponde à quadra 40 do setor 108 (folha 24) encontra-se edificado, circunstância que, uma vez mais, contradiz o projeto.

7. Diante do exposto, entendemos que o projeto, seja qual for a interpretação que se dê a sua redação, é suficientemente ambíguo para que seja rejeitado ou reformado, porquanto mostrou-se incapaz de determinar com clareza a que praça se refere.

São Paulo, 20 de março de 2002

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor



Laura Maria de M. Silveiras
Assessora
SGM/ATL

Folha nº 327 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Folha nº 73 do proc.

nº 200161961290

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

X: 020 152.755 NAT/2000 23:28:185 0
-711 BASE S.A P.M.S.P SENAR RESOLO



1. R. CAMPOS DE LAPA
2. R. RIBEIRINHOS
3. MIGUEL ALVES

Dr. Valentim L...

Parada

APP. 682
CCEB 8

da Estrada
CANTIDO SAMPÃO

AREA RESERVADA PARA POSTERIOR



Parada

da Estrada
CANTIDO SAMPÃO

DEPUTADO
FERNANDO
FERRAZ

31
CIEMIDE... EIDA BISPO ROCHA
Auxílio Administrativo
CASE

Folha nº 38 do
Processo 4001012
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Redistribuído ao Nobre Vereador ATC40
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 05 de 02

[Assinatura]
Presidente

SEGUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 39 —
Em 24 / 05 / 02

[Assinatura]
ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -





Folha n.º	-39-	do proc.
n.º	480	da

ROGERIO ALVES
R.F. 11.014

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER 16-0606/2002 2 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/01

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, que visa denominar Praça Fiório Gardim a atual Praça inominada, localizada na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, no Bairro Vila Rica – Vila Nova Cachoeirinha, na área da Administração Regional da Freguesia do Ó.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no art. 13, incisos I e XXI e no art. 70, inciso XI e parágrafo único.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22.5.02

17 - RELCOM
17-1269/2002

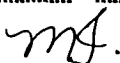
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27 / 5 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.05.02 as 15 h.



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

João Antonio

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 05 / 02


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 40.

Em 11/09/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1302/2002

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO-DE-POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO
DE LEI Nº480/01

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Laurindo que visa denominar Praça Fiório Gardim a atual Praça inominada, localizada na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, no Bairro Vila Rica-Vila Nova Cachoeirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio de pedido de informações ao Executivo sobre a propositura, após o que manifestou-se pela sua Legalidade.

Segundo a justificativa do Autor do projeto, ao denominar o mencionado logradouro público, estará prestando uma justa homenagem a um morador-fundador do bairro que muito contribuiu para o seu desenvolvimento urbano.

Desta feita, esta Comissão manifesta-se
FAVORAVELMENTE à propositura

Vereador João Antonio
Relator

17 - RELCOM
17-3157/2002

A Il. Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/09/02

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/09/02 as 14:10 h.

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Havariiz Nimtz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19 / 09 / 02
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ " papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 41
Em 12 / 11 / 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1608/2002

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/01

Em pauta o Projeto de Lei 480/01, de autoria no nobre Vereador José Laurindo, que tem o objetivo de denominar "Praça Fiório Gardim", a atual praça inominada localizada na confluência das Ruas Ribeirinhos e Campos da Lapa, no Bairro Vila Rica, Vila Nova Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade da matéria. Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Na oportunidade de manifestação desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em relação ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, consideramos que não há óbices para a aprovação do presente projeto, que se constitui em oportuna homenagem a esse morador "quase fundador" do bairro onde viveu durante 42 anos, e esteve sempre presente e atuante nas lutas por melhorias para a comunidade local.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à aprovação do presente Projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/10/02.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 05/11/02

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 05/11/02 às 13 h 40.

Rogério Alves
Reg. 11.084

ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 11 de 02

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de Março de 2003

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 424

Em 09/04/03

Vereador

Adilson Guedes

Relatório

01310-000 - São Paulo - SP

Fone: 3111-201

Recebido em 31/07/03

GOEDES

São Paulo

404 - Fone: 3111-201



16. - PAR
16-0386/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLIQUE-SE EM

09 / 04 / 03 /

Folha nº 427 do
Processo nº 480/01
Rogério Alves
Reg. 11.084

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 480/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Laurindo, visa denominar Praça Fiório Gardim a atual Praça inominada localizada na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, no bairro Vila Rica – Vila Nova Cachoeirinha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/04/03

Presidente

Relator -

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (Fs. 39, 40, 41 e 42),
 publicados no DOM de 26 / abril / 2003
 página(s) 141, coluna 2ª
 conforme art. 82 § 1º do RI.
 conferido: [assinatura]

REPUBLICADO PARECER Nº 606/02
 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
 JUSTIÇA NO DOM DE 29/04/03
 PÁGINA 50, COLUNA 1ª.

[assinatura]
Rogério Alves
 Reg. 11.084.

A Leg. 3
 Em, 29 / 04 / 03
[assinatura]
Rogério Alves
 Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3
 EM 29 / 4 / 2003
 ÀS 14:35 h.
[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,
 Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
 Em, 14.05.2003.

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
 Providenciado conforme determinado por V.Sa.
 Em, 14.05.2003.

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE M. [assinatura] [assinatura]
 documento S. e papel de informação
 rubricado S. sob folha S. n.º 43a47
 Em 03 / 06 / 03 /

[assinatura]
Paula Maroso



Folha nº.....42.....do proc.
nº.....01.480.....de 2001.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 2003.

18.7. OF-LEG3
OFÍCIO N. 0279/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Vereador José Laurindo, que dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 480/01). (Ver. José Laurindo – PT). Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Fiório Gardim a atual praça inominada, que fica na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, situada no Bairro Vila Rica - Vila Nova Cachoeirinha, na área da Administração Regional da Freguesia do Ó - São Paulo/Capital. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-B” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ROSAMARI CURY RIBEIRO DOS SANTOS....., Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-D” a conferi. São Paulo, 14 de maio de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/okm

[Handwritten signatures]



Folha nº.....45.....do proc.
nº.....01.....480.....de.....2001.....
.....Faria Kawase.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.576 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Fiório Gardim a atual praça inominada, que fica na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, situada no Bairro Vila Rica - Vila Nova Cachoeirinha, na área da Administração Regional da Freguesia do Ó - São Paulo/Capital.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de maio de 2003.

O Presidente,

JK
JCSS/okm



Folha nº <u>046</u>do proc.
nº <u>Pl. 480</u>de <u>2001</u>
..... <u>S. Jt</u>use

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 279, de 14/05/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 480/01, de autoria do Vereador José Laurindo, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I.

RECEBIDO
SGM/ATL
19,05,03


ANA LUIZA VAINES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01.480 de 20 03, 06, 03

(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

LEI N° 13.596, DE 2 DE JUNHO DE 2003

(Projeto de Lei n° 480/01, do Vereador José Laurindo - PT)

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça Flávio Gardim a atual praça inominada, que fica na confluência das Ruas Ribeirinhos com Campos de Lapa, situada no Bairro Vila Rica - Vila Nova Cachoeirinha, na área da Administração Regional da Freguesia do Ó - São Paulo/Capital.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de junho de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de junho de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 06 / 20 03

página 01 coluna 01

Conferido: *Marta Supply*

Ao DT.94

Sra. Chefe

Para arquivar.

03/06/2003

João Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl - 47 = fls.

Arquivo em 03/06/2003

O Func.º [assinatura]
SIALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretaria

TOTAL ANUOS 02/03/2003
TOTAL ANUOS 02/03/2003

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em / /

(a)